



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA**  
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº28**

Município de André da Rocha

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Secretaria da Educação

Objeto da contratação: contratação de empresas para prestação de aulas de jiu-jitsu, futsal e vôlei, culinária e atividade física para público idoso. As aulas de futsal/vôlei e jiu-jitsu serão ministradas para crianças e adolescentes e culinária para todos os públicos.

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A contratação justifica-se pela necessidade de promover atividades que desenvolvam habilidades, autonomia, convivência e inclusão social, promovam saúde e melhor qualidade de vida para os munícipes.

A prática de esportes como jiu jitsu, futsal e vôlei contribuem para a disciplina, respeito, trabalho em equipe, autocontrole e melhoria da auto estima, além de auxiliar na prevenção de situações de risco como evasão escolar, ociosidade, envolvimento com violência e uso de substâncias.

A realização de oficinas de culinária promove o desenvolvimento de habilidades práticas, autonomia e possibilidade de geração de renda para as famílias, especialmente para mulheres e beneficiários de programas sociais, também possibilita o aprendizado de técnicas básicas de preparo dos alimentos, boas práticas de higiene e manipulação, além de incentivar hábitos alimentares saudáveis.

Em relação a atividade física para a o público idoso, justificasse a necessidade de promover envelhecimento saudável, ativo, prevenindo situações de isolamento social e agravamento de condições de saúde. A prática regular de atividade física contribui para equilíbrio, força muscular e saúde mental, além de reduzir riscos de quedas e doenças associadas ao sedentarismo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA**  
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

## **2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação é necessária em razão da demanda existente para as oficinas, estando incluídas no planejamento anual da equipe do CRAS devido sua relevância social e alinhamento com o objetivo da Proteção Social Básica- PSB no município que é prevenir situações de risco social e fortalecer vínculos comunitários e familiares.

## **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Para atender a demanda da contratação, a empresa deverá apresentar os requisitos abaixo, conforme cada oficina a ser ofertada:

**Jiu Jitsu** – profissional com experiência em aulas para crianças e adolescentes, com registro na Confederação Brasileira de Jiu Jitsu – CBJJ, faixa marrom ou preta, disponibilidade para cumprir carga horária estabelecida de 03 horas semanais.

**Futsal/Vôlei** – profissional com graduação em Educação Física – Licenciatura, registro no Conselho Regional de Educação Física-CREF, atestado de capacidade técnica e experiência no atendimento de crianças e adolescentes, disponibilidade para cumprir carga horária estabelecida 04 horas semanais.

**Culinária** – profissional para ministrar aulas de culinária para crianças, adolescentes e adultos, que possua curso de boas práticas de manipulação de alimentos, formação ou cursos na área de gastronomia, culinária, alimentação, biscoitos, geleias, saladas, salgados, integrais, bolos saudáveis, biscoitos decorados, pães e docinhos, com experiência no atendimento para o público ao qual se destina a oficina e disponibilidade para cumprir carga horária estabelecida de 03 horas semanais.

**Atividade física para idosos** - profissional com graduação em Educação Física – Bacharel, registro no Conselho Regional de Educação Física-CREF, atestado de capacidade técnica e experiência no atendimento do público idoso de pelo menos 10 anos

## **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA**  
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

**Jiu Jitsu** – frequência semanal, 03 grupos divididos por faixa etária, grupos com até 10 alunos e duração de 01 hora aula cada grupo, previsão de 12 horas mensais e atendimento no total de 30 crianças e adolescentes no mês.

**Futsal/Vôlei** - frequência semanal, 04 grupos divididos por faixa etária, grupos com até 15 alunos e duração de 01 hora aula por grupo, previsão de 16 horas mensal e atendimento de 60 crianças e adolescentes por mês.

**Culinária** – frequência semanal, 03 grupos divididos por faixa etária, grupos com até 10 alunos se público infantojuvenil e até 20 alunos se público adulto, duração de 01 hora aula cada grupo, previsão de 12 horas mensais e atendimento de 40 alunos entre crianças adolescentes e adultos no mês.

**Ginástica para público idoso** – frequência semanal, 01 grupo com até 30 idosos, 2 horas aula, previsão de 08 horas mensais e atendimento de 30 idosos no mês.

## **5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Foi identificada como alternativa viável para a execução das oficinas a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, com profissional remunerado por hora/aula, em razão da flexibilidade e da adequação ao planejamento e ao funcionamento das oficinas ofertadas pelo Poder Público Municipal.

Para subsidiar a escolha da solução mais vantajosa, foi realizada pesquisa de preços, mediante a obtenção de orçamentos diretamente com fornecedores do ramo pertinente ao objeto, bem como consulta ao site do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, visando à verificação de contratações similares realizadas por outros entes públicos.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA**  
**“PEQUENO, GRANDE PAGO”**

As informações coletadas demonstraram que a contratação de empresa especializada apresenta-se como a alternativa mais adequada, considerando os aspectos de viabilidade técnica, economicidade e atendimento ao interesse público.

## **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A pesquisa de mercado apontou os valores que constam na tabela abaixo e tal pesquisa foi realizada através de orçamentos solicitados diretamente com empresas que desempenham atividades que são objetos desta contratação.

Destaca-se que a coleta de preços foi efetuada tanto por meio de contato direto com fornecedores, inclusive via aplicativo de mensagens (WhatsApp), quanto por meio de consulta ao Portal Nacional De Compras Públicas , PNCP , visando à verificação de contratações similares realizadas por outros entes públicos.

Ressalta-se que todos os comprovantes das pesquisas realizadas encontram-se devidamente anexados aos autos do processo administrativo, garantindo a transparência, rastreabilidade e a conformidade com a legislação vigente.

<b>FORNECEDOR</b>	<b>VALOR ESTIMADO</b>
Jiu Jitsu	R\$112,50 por hora
Futsal/Vôlei	R\$ 181,19 por hora
Culinária	R\$ 160,41 por hora
Ginástica para público idoso	R\$ 147,67 por hora

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A presente contratação tem por objeto a seleção de empresa para a prestação de serviços para planejamento e execução de aulas e oficinas nas áreas de jiu-jitsu, futsal, vôlei e culinária para público infantojuvenil e adulto e atividades físicas voltadas ao atendimento do público idoso.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA**  
**“PEQUENO, GRANDE PAGO”**

Referente a contratação para aulas de jiu jitsu, futsal, vôlei e culinária, a iniciativa visa atender à demanda por atividades esportivas e educativas que promovam o desenvolvimento físico, social e formativo dos participantes, por meio de práticas orientadas e metodologias adequadas a cada modalidade. As atividades propostas abrangem tanto o incentivo à prática esportiva quanto a promoção de conhecimentos relacionados à alimentação e hábitos saudáveis.

A contratação para ginástica para público idoso visa atender à crescente demanda por ações que promovam o envelhecimento ativo e saudável, proporcionando aos participantes oportunidades de desenvolvimento físico, social e cognitivo. As atividades propostas contemplam práticas esportivas e educativas, com metodologias adaptadas às condições e limitações próprias da faixa etária, priorizando a segurança, o bem-estar e a inclusão social dos idosos.

A execução dos serviços compreenderá a disponibilização de profissionais qualificados, com experiência comprovada nas respectivas áreas e, preferencialmente, atuação junto ao público específico de cada oficina, além do planejamento pedagógico das atividades, acompanhamento dos participantes e adequação das práticas às necessidades específicas do grupo atendido.

A contratação justifica-se pela inexistência, no quadro funcional da Administração, de profissionais habilitados em número suficiente para atender à demanda, bem como pela necessidade de garantir a qualidade técnica, continuidade e eficiência na prestação dos serviços.

As oficinas deverão ser realizadas de forma contínua, em locais previamente definidos pela Administração, com cronograma estabelecido conforme a demanda e capacidade de atendimento, podendo incluir turmas em diferentes níveis e intensidades, sempre respeitando as condições físicas e de saúde dos participantes.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA  
“PEQUENO, GRANDE PAGO”**

Espera-se, com a contratação, a promoção da qualidade de vida, a melhoria das condições de saúde física e mental, o fortalecimento de vínculos sociais e comunitários, bem como a prevenção de situações de vulnerabilidade social entre o público atendido.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Em vista das características do objeto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação considerando a natureza contínua e integrada das atividades.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se com a presente contratação a redução de situações de vulnerabilidade social, desenvolvimento de habilidades pessoais e sociais, o fortalecimento dos vínculos comunitários, a ampliação dos munícipes nas atividades ofertadas e a promoção do envelhecimento saudável, ativo, prevenindo situações de isolamento social e agravamento de condições de saúde.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida, as providências técnicas do contrato baseiam-se na disponibilização, por parte da Administração, do espaço físico e materiais destinados à realização das oficinas, bem como, das condições necessárias para o acesso e utilização do local, definição do cronograma das oficinas e acompanhamento técnico da execução.

Ademais, para que a contratação alcance êxito, faz-se necessária a conclusão das seguintes etapas administrativas:

- a) elaboração da minuta do edital ou instrumento equivalente;
- b) verificação e comprovação da disponibilidade orçamentária;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA**  
**“PEQUENO, GRANDE PAGO”**

- c) designação, por portaria, do agente de contratação e da equipe de apoio, quando aplicável;
- d) elaboração da minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não se verifica, em princípio, a necessidade de contratação vinculada que condicione diretamente a execução do objeto, visto que, a Administração dispõe de espaços físico adequado e estrutura mínima para realização das atividades.

## **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

A execução das oficinas poderá gerar impactos ambientais de baixa magnitude, especialmente relacionados ao consumo de recursos naturais e à geração de resíduos. Dessa forma, deverão ser adotadas as seguintes medidas de tratamento:

A contratada deverá adotar práticas que promovam o uso racional de recursos naturais, como água e energia elétrica, evitando desperdícios durante a realização das atividades.

Deverá orientar os participantes quanto à correta separação e destinação dos resíduos eventualmente gerados, incentivando práticas de reciclagem e descarte ambientalmente adequado.

Nas atividades que envolvam manipulação de alimentos, deverá ser realizado planejamento adequado das quantidades a serem utilizadas, a fim de evitar desperdícios, bem como incentivar o aproveitamento integral dos alimentos sempre que possível.

A contratada deverá, sempre que viável, incorporar orientações de educação ambiental durante a execução das oficinas, promovendo a conscientização dos participantes quanto ao consumo responsável, à sustentabilidade e ao respeito ao meio ambiente.

## **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA**  
**“PEQUENO, GRANDE PAGO”**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, entendemos que a presente contratação é viável e a melhor solução para a necessidade desta Secretaria, atendendo aos padrões e preços de mercado.

André da Rocha, 19 de março de 2026.

---

**Secretária da Saúde**  
**Edilaine Fatima Vieira de Souza**

---

**Psicóloga Da Assistência Social**  
**Eduarda Rui**

---

**Secretária da Educação e Exercício**  
**Giovana Vieira Crestani Rosalem**

---

**Assistente Administrativo**  
**Silvania Gonzatto**